

#### EDITAL Nº 20/2022

## CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESOR ACT – SELEÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, Sr. ÉDER PICOLI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 70, da Lei Orgânica do Município, torna público aos interessados que se encontram abertas as inscrições para Chamada Pública, de caráter e medida excepcionalíssimos, para contratação/admissão de professores por prazo determinado, tendo em vista ter se esgotado a chamada dos candidatos do Processo Seletivo nº 03/2021. No cargo de professor de Educação Física 10 horas, regendo-se o presente certame pelas instruções deste edital, art. 6º, incisos VI e VIII da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de novembro de 2014 e pelos princípios constitucionais da Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e Legalidade.

## **CAPÍTULO I**

### 1 – DOS CARGOS E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 – A Chamada Pública destina-se à contratação para o nível e vencimento inicial disposto no Quadro Geral atualmente existente, conforme o Anexo III da Lei Complementar municipal nº 011/2004, com a alteração efetuada pela Lei Complementar Municipal nº 61/2019, para contratação conforme a necessidade do Município.

### 1.2 – As vagas são as seguintes:

Cargo/Habilitação	Carga Horária	N° de Vagas	Escola	Vencimento Base	Tipo de Contratação
Professor Educação Física	10 hr *Semanais	01	E.R.M. Pedro Ivo Campos	R\$ 975,15	ACT (licença tratamento saúde do prof. Titular)

<sup>\*</sup>Horas distribuídas no período vespertino.

1.3 – A contratação resultante da Chamada Pública será para cargo público, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caibi, e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, não se aplicando as regras estabelecidas pela CLT.

### CAPÍTULO II

### 2 – DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

- 2.1 As inscrições estarão abertas no dia 31/05/22, das 07:30h às 11:00h nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Prefeitura Municipal de Caibi/SC.
- 2.2 A inscrição na presente Chamada Pública implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3 São condições para inscrição:
- 2.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.3.2 Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- 2.3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.3-4 Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo na data da posse no cargo:
- 2.3.5 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino;



- 2.3.6 Cumprir com as determinações deste Edital.
- 2.4 Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação, nos horários previstos no item 2.1 deste Edital, obrigatoriamente munidos dos seguintes documentos:
- 2.4.1 RG;
- 2.4.2 CPF;
- 2.4.3 Certificado de conclusão de curso de graduação com a referida habilitação, quando houver;
- 2.4.4 Certificado de Pós-Graduação, quando houver;
- 2.4.5 Atestado de frequência em curso de graduação, quando houver;
- 2.4.6 Certificados de horas de aperfeiçoamento/atualização/curso na área de atuação realizados a partir de 2019, inclusive;
- 2.4.7 Apresentar xerox da carteira de vacinação do COVID-19.
- 2.5 Não será permitida a inscrição por procuração.

### **CAPÍTULO III**

### 3 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal, no prazo de até 01 (um dia útil após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio e divulgado através do Diário Oficial dos Municípios e da rede mundial de computadores (internet).

#### CAPÍTULO IV

#### 4 - DAS PROVAS

- 4.1 − As provas serão de títulos.
- 4.2 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:
- 4.2.1 Estar na lista de classificados do Processo Seletivo 003/2021
- 4.2.2 Professor habilitado
- 4.2.3 Professor não habilitado
- 4.3 Havendo dois ou mais **professores habilitados**, será dada a preferência ao que tiver:
- 4.3.1 Maior titulação
- 4.3.2 Maior tempo de serviço no Magistério Público
- 4.3.3 Maior número de horas de aperfeiçoamento/atualização/curso na área de atuação
- 4.3.4 Maior idade.
- 4.4 Havendo dois ou mais **professores não habilitados**, será dada preferência ao que tiver:
- 4.4.1 Maior período de frequência no curso de graduação em licenciatura plena da vaga disponível, comprovada por meio de atestado de frequência da instituição de ensino, mencionando que o estudante está frequentando as aulas em fase ou semestre letivo de graduação.
- 4.4.2 Estar cursando Educação Física ou área afim;
- 4.4.3 Maior número de horas em cursos de aperfeiçoamento/atualização/curso na área de atuação;
- 4.4.4 Persistindo o empate, precederá quem tiver maior idade.
- 4.5 As cópias dos documentos para a prova de títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, acompanhadas dos originais para conferência, com retenção das cópias;
- 4.6 Os títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.



### CAPÍTULO V

# 5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 O não comparecimento no ato da escolha da vaga, após o chamado caracterizará desistência;
- 5.2 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação de irregularidades na documentação, mesmo que posterior, eliminarão o candidato.
- 5.3 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Caibi – SC, 30 de maio de 2022.

EDER PICOLI Prefeito Municipal